



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 037/2024

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 034/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 034/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DISPENSA 199/2024 - BRUNO PASSOS DOS SANTOS - CPF: 073.145.415-40 - VALOR: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 240/2024 - DISPENSA 199/2024 - BRUNO PASSOS DOS SANTOS - CPF: 073.145.415-40 - VALOR: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

Aviso de Licitação Concorrência nº 037/2024

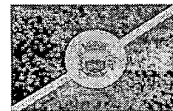
Menor Preço Valor Global. Objeto: Pavimentação em intertravado no município de Itaguaçu da Bahia.
Abertura; 09/12/2024, às 09:00. Edital: www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Marcos Carvalho Machado
– Agente de Contratações.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência nº 034/2024

Às nove horas do dia 22 de novembro do ano de 2024, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 148/2023, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 034/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA.** Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu aos presentes que o § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica, a sessão será gravada. O Agente de Contratação informa que conta a presença do Sr. Gabriel Izídio Bonfim de Andrade, como assessor jurídico. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
ABA CONSTRUTORA EIRELI, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA	CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30	Valmiro José de Arruda Silva - CPF: 676.632.495-34

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações analisa a documentação apresentada e decide por credenciar o representante da empresa ABA CONSTRUTORA EIRELI, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentado.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR PROPOSTO
ABA CONSTRUTORA EIRELI, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30	R\$ 2.386.893,49

Após a abertura do envelope contendo a proposta de preços em que a empresa apresentou sua proposta, o Agente de Contratações informa ao presente que o valor orçado pela administração é de **R\$ 2.392.534,43** (dois milhões trezentos

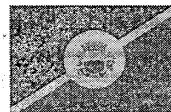


**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



e noventa e dois mil quinhentos e trinta e quatro centavos e quarenta e três centavos), estando assim a empresa ABA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30, está dentro dos parâmetros exigidos no instrumento convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital, quanto ao valor global.

O Agente de Contratações, decide por suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para a análise da aceitabilidade da proposta pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Retornada a sessão a engenharia opinou pela classificação da proposta apresentada pelo licitante ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar a proposta apresentada pela empresa ABA CONSTRUTORA EIRELI, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

O representante da empresa ABA CONSTRUTORA EIRELI, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30. O representante da mesma, oferta um lance de desconto de 1% (um por cento), que representa um desconto de R\$ 23.868,93 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), chegando ao valor de lance de R\$ 2.363.024,56 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Diante do primeiro lance ofertado pela licitante o Agente de Contratação no uso de suas atribuições, solicita que a empresa ofereça mais um lance, o mesmo oferta mais um lance de desconto de 1% (um por cento), que representa o valor de R\$ 23.630,25 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), chegando ao valor proposto de R\$ 2.339.394,31 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). O Agente de Contratação solicita mais um lance, o representante da licitante informa que não há como baixar mais o valor ofertado, visto que já tinha dito quanto a difícil logística para entrega de materiais, mão de obra qualificada e demais empecilhos que possam ocorrer durante a execução da obra.

O Agente de Contratação solicita ao representante da empresa mais um lance, o mesmo diz que não tem como baixar o preço ofertado inicialmente, informando que esse valor será o valor final ofertado, pois está em seu limite.

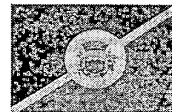


**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



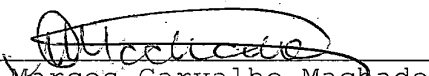
Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado, e aceita o preço ofertado inicialmente.

Em ato contínuo o Agente de Contratação, passa para a abertura do Envelope 2, contendo a documentação de Habilitação da empresa licitante.

Aberto o referido envelope, o Agente de Contratação suspende a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para que o setor de engenharia possa fazer a análise no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica.

Após esse período, em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante atende na sua integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista os itens de maior relevância, como num todo. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante. O Agente de Contratação fez a análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, como também da qualificação econômica financeira, ao tempo que concluiu que a licitante atendeu a esses itens em especial. Após a análise da engenharia quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante **ABA CONSTRUTORA EIRELI, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30, no valor de R\$ 2.339.394,31 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**, abrindo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que a empresa apresente as planilhas realinhadas com o preço final ofertado, as mesmas poderão ser entregues em mãos no setor de licitações, como também poderão ser encaminhadas através do endereço eletrônico licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br, considerando a ausência de qualquer outro licitante, e consequentemente a inexistência de manifestação e intenção de interpor recursos, nos termos do art. 165, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, recomenda, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 22 de novembro de 2024.


Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

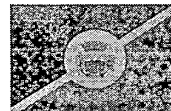


**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

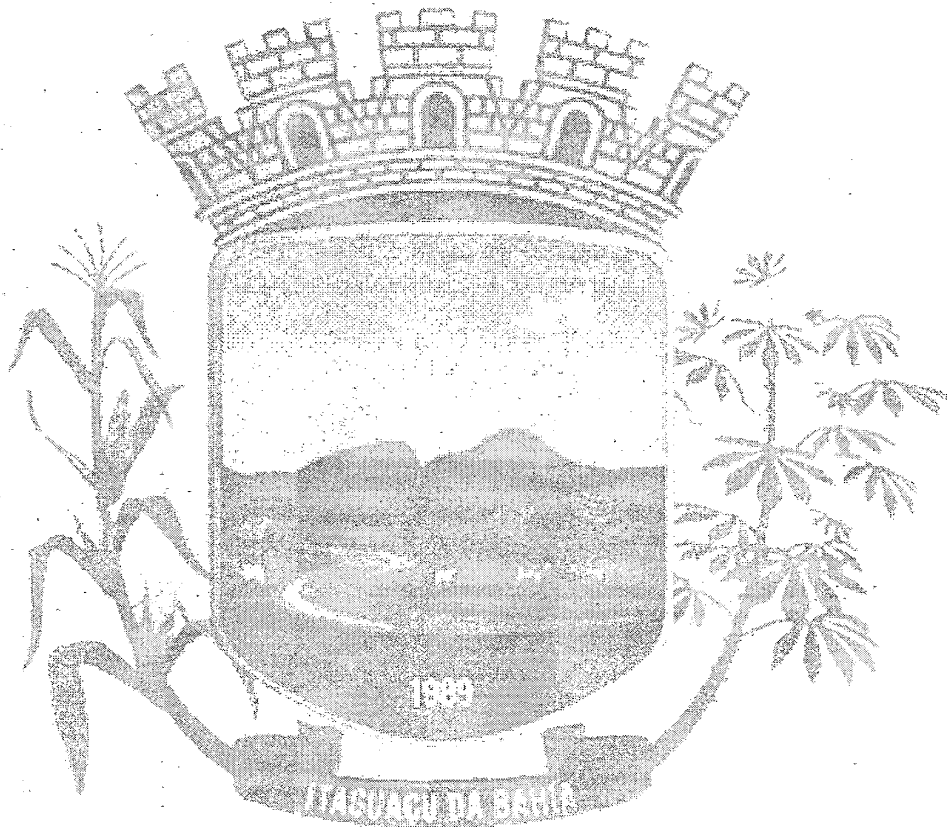
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ABA Construtora Eireli

CNPJ N° 33.962.048/0001-30



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 034/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: ABA CONSTRUTORA EIRELI, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30. Proposta final: R\$ 2.339.394,31 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). ITAGUAÇU DA BAHIA – BA, 22 de novembro 2024. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2024.**

Processo Administrativo nº. PA 241/2024

CONTRATADO: BRUNO PASSOS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 073.145.415-40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER A CASA DE APOIO A POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de novembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 21 de novembro de 2024

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 240/2024**

Processo Administrativo nº. PA 241/2024

Dispensa de Licitação nº. 199/2024

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO(a): BRUNO PASSOS DOS SANTOS

CPF: 073.145.415-40

ESPECIE: Aquisição

VIGÊNCIA: 31/12/2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER A CASA DE APOIO A POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 21 de novembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 21 de novembro de 2024.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/96A4-80B2-3EF4-1E23-96EC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 96A4-80B2-3EF4-1E23-96EC



Hash do Documento

3da55e3f1346e4a5045e6bd460888966f80792feb6d61a015938b92d6eb72798

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 11:08 UTC-03:00